



## **ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 001/2016**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 001/2016, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

### **ESCLARECIMENTO 06 – AF PUGAS TREINAMENTO GERENCIAL**

*Solicitamos esclarecimentos de algumas questões referidas abaixo:*

7.6. “As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN n.º 166/2008 DEVERÃO apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao credenciamento”.

**P.: Em qual dos envelopes deve-se inserir o documento referente ao “Anexo III”?**

**Resposta: Conforme previsto no item 7.6 a referida declaração deverá ser inserida no envelope de Credenciamento e Documentação, nos moldes do item 6.1.1, a saber:**

**6.1.1 ENVELOPE “CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - SEBRAE/TO  
Att. Comissão Permanente de Licitação**

**Cumprе ressaltar que o mesmo vale para a declaração constante no Anexo IV, a qual também deverá constar no envelope de Credenciamento e Documentação.**

9.2.: b) “A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel com identificação clara do PROPONENTE, datilografada ou digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, **carimbadas** e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurado especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente.”

**P.: A que se refere quanto ao termo “carimbadas”? Que tipo de carimbo é aceito pelo edital para constar em cada folha de proposta?**

**Resposta: O termo “carimbadas” deverá ser desconsiderado.**

Palmas – TO, 26 de julho de 2016.

*Original Assinado*  
**LUDMILA SANTANA BARBOSA**  
Presidente da CPL